

LEI Nº ____ DE ____ DE ____ DE 2022

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MANDACARU – INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO HUMANO –, com sede e foro no município de Paripiranga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MANDACARU – INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO HUMANO –, com sede e foro no município de Paripiranga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO